



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
RESIDÊNCIA – DIREITO**

**EDITAL 13/2023 – Gravataí**

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GRAVATAÍ, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o Programa de Residência no âmbito do Ministério Público do Rio Grande do Sul Para Bacharéis em Direito, nos termos do Provimento 18/2023-PGJ para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Cível de Gravataí**.

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	<b>De 11/08/2023 a 21/08/2023</b>
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	<b>22/08/2023</b>
Aplicação das provas	<b>24/08/2023, às 14h</b>
Realização de entrevistas	<b>28/08/2023, às 14h</b>
Publicação do resultado e da classificação final	<b>29/08/2023</b>

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital divulgados na internet e na sede da Promotoria de Justiça, localizada na Rua Irmão Geraldo, 181, Centro, em Gravataí.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 **ser graduado em Direito na data da contratação,**

2.1.3 na data da contratação, ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.3 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga e de cadastro de reserva para a Promotoria de Justiça Cível de Gravataí (Gabinete da 2ª Promotoria de Justiça) para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do Programa de Residência é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da manhã, tarde e manhã ou tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 11,00 (onze reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo **serão realizadas por meio de correio eletrônico da 2pjcivelgravatai@mprs.mp.br.**

4.2 Na inscrição por e-mail, o candidato deverá informar que possui interesse em realizar o processo seletivo, seu nome completo, com os seguintes documentos:

4.2.1 *Curriculum vitae* (com foto);

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto e constando o número do CPF.

4.3 No ato da inscrição o candidato poderá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá informar por e-mail, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**5. DAS PROVAS**

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova com perguntas relacionadas ao Direito com 02 (duas) questões discursivas, e 01 (uma) redação escrita (sobre tema jurídico ou sobre conhecimentos gerais), totalizando o valor de 60 (sessenta) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo.

Prova	Número de questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova subjetiva	02	20	30
Redação (tema jurídico ou conhecimento gerais)			30
			60

5.3 As provas serão realizadas na data constante no Cronograma de Atividades, às 13h30min, nas dependências da Promotoria de Justiça de Gravataí;

5.4 O tempo de realização da prova será de **03 (horas) horas** e o candidato deverá apresentar-se portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

**6. DO PROGRAMA**

6.1 Conhecimentos de regras de redação na língua portuguesa

6.2 Temas de Direito de Família, Civil e de conhecimentos gerais.

**7. DA ENTREVISTA**

7.1 Todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas provas serão convocados para a realização de entrevista pessoal. Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.

7.2 A convocação para a entrevista será realizada por Edital e também mediante contato telefônico.

7.3 A entrevista será realizada na data constante no Cronograma de Atividades, a partir das 14 horas, preferencialmente por meio virtual.

7.4 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, áreas de interesse no Direito, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

7.5 A entrevista será valorada entre zero a 40 pontos, com base na postura, na desenvoltura diante das perguntas formuladas e no currículo do candidato, nos seguintes termos:

<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Peso</b>
Postura	15
Desenvoltura diante das perguntas	15
Currículo dos candidatos	10

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO**

8.1 Conforme referido no item 7.1 deste edital, os candidatos que não obtiverem aproveitamento igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nas provas estarão automaticamente eliminados do certame.

8.2 A classificação final será obtida através do somatório da nota final da prova (60 pontos) e da nota da entrevista (40 pontos).

8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obteve a maior nota na redação, a maior nota na prova subjetiva, o maior número de semestres concluídos e, por fim, a maior idade, nessa ordem.

8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado na data constante no Cronograma de Atividades, por meio de edital afixado no átrio da Promotoria de Gravataí, podendo também ser acessado por meio do endereço eletrônico “<http://www.mprs.mp.br/>”.

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 A convocação será realizada através de contato telefônico ou pelo e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 O candidato convocado deverá comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias, na Promotoria de Justiça de Gravataí, para manifestar seu interesse pela vaga. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar a alteração dos telefones e endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por um desses meios.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

10.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência; no caso da readmissão de residente;

10.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

10.1.7 apresentar documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

10.1.8 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

10.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

11.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

11.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

11.3.4 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

11.3.5 fotocópia do documento oficial de identidade;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

- 11.3.6 comprovante da situação cadastral do CPF;
- 11.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;
- 11.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);
- 11.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;
- 11.3.10 cópia do diploma do curso superior;
- 11.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

11.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

11.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 05 (cinco) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.7 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Gravataí, 11 de agosto de 2023.

**FÁBIO LUSA MARCON,**  
 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Gravataí,  
 Responsável pelo Processo Seletivo.

**PUBLICADO EM 11/08/2023**